

**ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE**

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Carlos Eduardo Sonego & Cia. Ltda., para reformulação e manutenção “Site” do Município na internet e armazenamento de e-mails.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito Sr. **MATIONE SONEGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 635.948.970-87 e portador do RG nº 1038563233/SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CARLOS EDUARDO SONEGO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Recanto Maestro, 338, sala 12, no Distrito Recanto Maestro, Município de Restinga Seca, RS, CNPJ sob o nº 24.445.700/0001-58, representada por seu administrador Carlos Eduardo Sonego, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São João do Polêsine, inscrito no CPF sob o nº 011.779.910-63 e portador do RG nº 1081942763, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme previsto no inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, RS, 31 de março de 2017.

Carlos Eduardo Sonego & Cia. Ltda.
Administrador

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: